

cent
LEI Nº 1175

Dispõe sobre complementação de verba do legislativo.

NICOL ELIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Comarca de Curitiba Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.— Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cr\$ 123, 36 (Cento e vinte e três cruzeiros e trinta e seis centavos), para complementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO

Secretaria

08 - 12.31.83

Salário de Família.....cr\$ 123,36

Artigo 2º.— O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução por cizil da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO

Secretaria

09 - 41.40.00

Material Permanente.....cr\$ 123,36

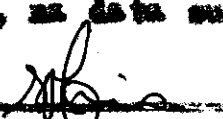
Artigo 3º.— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 1975


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume, e registrada nesta Secretaria, na data supra.


SEBASTIÃO ANÍSIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE